

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CAMPEONATO NACIONAL DE TRAIL 2021

Protocolo n.º 23/2021/GAP

PREÂMBULO

Considerando que:

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, consolidando o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;
- Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto sendo competência da Câmara Municipal apoiar atividades relevantes de interesse municipal;
- Ao abrigo do estatuído, na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva.
- No cumprimento das regras definidas pela Direção Geral de Saúde, estão reunidas as condições para a retoma da prática desportiva;
- A Associação Trail Running de Portugal é uma associação de âmbito desportivo que integra a Federação Portuguesa de Atletismo, tendo levado a efeito, no dia 11 de abril de 2021, uma prova do “Campeonato Nacional de Trail 2021” com o objetivo de promover esta prática desportiva, e incentivar a retoma da atividade física e desportiva no Município da Batalha;
- Por Deliberação n.º 2021/0119/D.E.C.D., tomada pela Câmara Municipal em 22/03/2021, foi deliberado conceder à Associação Trail Running de Portugal o apoio financeiro necessário à realização da prova a integrar o Campeonato Nacional de Trail – 2021, tendo por base os fundamentos aí explanados;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva n.º 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CAMPEONATO NACIONAL DE TRAIL 2021

Protocolo n.º 23/2021/GAP

artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**.

SEGUNDO OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO DE TRAIL RUNNING DE PORTUGAL, com sede na Casa dos Reis, Praça da República, Miranda do Corvo, Freguesia de Vila Nova e Concelho de Miranda do Corvo, contribuinte fiscal n.º 510 379 281, representada por **Rui Manuel da Silva Pinho**, na qualidade de Presidente da Direção da Associação adiante designada como **Segundo Outorgante**.

O presente protocolo de apoio, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1.ª

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição à **Associação de Trail Running de Portugal**, do montante constante da cláusula 3.ª, a título de comparticipação nas despesas inerentes à realização da prova do Campeonato Nacional de Trail, na Pia do Urso, na Freguesia de São Mamede.

Cláusula 2.ª

Período de Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba referida.

Cláusula 3.ª

Comparticipação

1- Para a comparticipação nas despesas inerentes à realização da atividade melhor identificada na cláusula 1.ª, o Município da Batalha atribui ao Segundo Outorgante uma comparticipação financeira no valor de €15.000,00 (quinze mil euros).

2- Todas as questões relacionadas com a segurança dos participantes e do público, bem como as que se relacionam com as autorizações necessárias dos organismos inerentes à realização da prova, são da responsabilidade do Segundo Outorgante.

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CAMPEONATO NACIONAL DE TRAIL 2021

Protocolo n.º 23/2021/GAP

Cláusula 4.ª

Coordenação

A coordenação da execução da prova do Campeonato Nacional de Trail esteve a cargo do Segundo Outorgante, que assumiu a responsabilidade da promoção da prova e divulgação de informações em todos os canais existentes, bem como a transmissão em formato *Streaming* da prova.

Recaiu ainda no Segundo Outorgante a responsabilidade de garantir as seguintes questões:

- Sistema de controlo e de classificações;
- Supervisão Técnica;
- Dorsais;
- Eventuais prémios dos patrocinadores oficiais para sortear na cerimónia de prémios;
- Speaker prova e comentadores online;
- Produtos abastecimentos;
- Seguro desportivo para os participantes e elementos da organização que participem diretamente nas atividades desportivas.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação

A comparticipação referida na Cláusula 3.ª será disponibilizada mediante a entrega dos comprovativos de evidências mencionados na cláusula 8.ª.

Cláusula 6.ª

Revisão

Qualquer alteração dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito entre os dois outorgantes.

Cláusula 7.ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CAMPEONATO NACIONAL DE TRAIL 2021

Protocolo n.º 23/2021/GAP

Cláusula 8.ª

Comprovativos de evidências

O Segundo Outorgante fica obrigado a apresentar evidências da realização da prova como cartazes, fotografias, vídeos ou outros elementos que se entendam válidos para o fim a que se destinam, tais como relatório com dados dos participantes do evento.

Cláusula 9.ª

Cabimento

Este protocolo tem cabimento orçamental no presente ano na rubrica 01 040701 do Orçamento e na rubrica 1 111 2021/4 2 das Grandes Opções do Plano para o ano 2021, tendo sido efetuada a requisição externa n.º 86 de 06/04/2021 com o número sequencial de compromisso 23188.

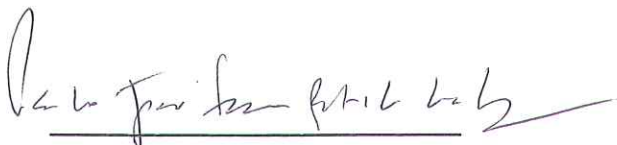
Cláusula 10.ª

Publicitação

Nos termos do estatuído na Lei nº 64/2013, de 20 de agosto, na sua versão atual, este protocolo será publicado na página da Internet do Município da Batalha.

Batalha, 12 de abril de 2021.

O Primeiro Outorgante,



PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS

O Segundo Outorgante,



RUI MANUEL DA SILVA PINHO